



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
E ASSUNÇÃO DE ENCARGOS Nº001/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público e Assunção de Encargos nº 001/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.392/0001-27, com sede governamental situada na Travessa Otacílio F. de Souza, 201, **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO JURACZEKY e HUI HAO MADEIREIRA INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 35.678.156/0001-00, por seu representante legal, como **CONCESSIONÁRIA**, referente à prorrogação do prazo atinente aos encargos e obrigações firmados.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, representado pelo Sr. Prefeito FRANCISCO JURACZEKY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 484.527, inscrita no CPF sob o n. 292.123.169a seguir denominado **CONCEDENTE**, e , **HUI HAO MADEIREIRA INTERNACIONAL LTDA**, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por ZHI LIU, chinês, inscrito no C.P.F. sob o n. 801.191.139-29, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2019, conforme parecer autorizativo do Conselho de Desenvolvimento Econômico, datado de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 001/2019 a prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula 2.2.1 do Instrumento Contratual, por mais 10 (dez) meses, a contar de 01.11.2020 até 01.09.2021, tendo em vista o parecer autorizativo firmado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico deste Município e com espeque nas disposições contidas no art. 4º, §2º da Lei Municipal n. 2.500, de 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO



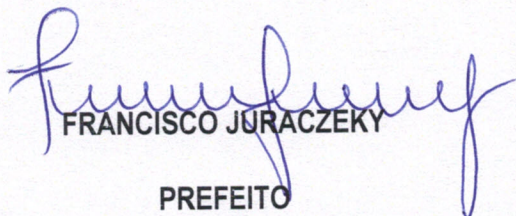
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº001/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município em até 30 (trinta) dias contados de sua ratificação bem como proceder-se-á comunicação ao Poder Legislativo Municipal.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.


Major Vieira, SC, 29 de outubro de 2020.


FRANCISCO JURACZEKY
PREFEITO

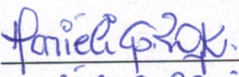
ZHI LIU 

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HUI HAO

TESTEMUNHA


Andrei de Sa Ribon
030. 082. 369-03

TESTEMUNHA


Marieli G. Rogicuchowski
050.508.589.20